



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de banners, placas em PVC e tripé para banner **para o evento de Encerramento e Premiação do Projeto Embaixadores da Cidadania – Edição 2022**, promovido pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, a ser realizado no Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 28 de junho de 2022 às 14:00h.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa a divulgação do evento, informações do Projeto (E-book edição de 2021), sinalização do auditório onde será realizado o evento bem como a premiação e reconhecimento dos finalistas em cerimônia, conforme ao estabelecido no Edital do Projeto publicado no site oficial www.embaixadoresdacidadania.com.br; proporcionando a troca de experiências e *networking* dentre os participantes bem como o incentivo a importância da cidadania e da prática do controle social no âmbito da sociedade.

O público alvo foi dimensionado da seguinte forma:

- a. Cursistas selecionados para a segunda Etapa do Projeto e que entregaram as Ações de Impacto Social (SEI 000031098398) (56 Cursistas);
- b. Palestrantes e convidados (10);
- c. Servidores da CGE que acompanharão, apresentarão o projeto, entregarão os cheques aos finalistas e darão suporte à realização do evento (14 servidores);

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Banner	03	UND.	Banner em lona medida 80 X 120 cm para divulgação do evento, informações do projeto (E-book edição de 2021), sinalização do auditório onde será realizado o evento	60,00	180,00
Placas em PVC	05	UND.	Placas em PVC com adesivo de vinil 100 x 50 cm para premiação simbólica aos finalistas no evento.	65,00	325,00
Tripé para banner	01	UND.	Tripé para banner de sinalização do auditório onde será realizado o evento	130,00	130,00
TOTAL (R\$)					635,00

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 635,00** (seiscentos e trinta e cinco reais), conforme propostas comerciais anexas.

4.2. O material banners de divulgação, informação e sinalizador serão expostos no evento e as Placas de PVC (cheques simbólicos) serão entregues aos finalistas do Projeto no evento de **Encerramento e Premiação do Projeto Embaixadores da Cidadania – Edição 2022, a ser realizado** no Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 28 de junho de 2022 às 14:00h.

5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita no local do evento: Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 28 de junho de 2022 às 14:00h.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2022.15.01.04.122.4200.4243 (Gestão e Manutenção); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/15000100.90.

7. DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de de Controle Social da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **MARJORIE LYNN NOGUEIRA SANTOS, Gerente**, em 21/06/2022, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO BORGES GARCIA CARVALHO, Superintendente**, em 21/06/2022, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031096606** e o código CRC **C1DAFA8A**.

GERÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202211867001175



SEI 000031096606